



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

§ 2º - As propostas oriundas da Plenária de Movimentos Sociais, Populares e Sindicais serão incorporadas ao compilado de propostas apresentadas pelos municípios, para discussão nos grupos da 1ª CESMu-MG, e ao relatório final da 1ª CESMu-MG.

Art.7º - Os grupos de trabalho contarão com facilitadoras, coordenadoras e relatoras.

### Capítulo V - Da indicação de nomes de delegadas e delegados à 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Minas Gerais.

Art. 8º - Serão indicados os nomes de 12 delegadas e/ou delegados para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres observados os critérios de paridade entre os seus segmentos na Conferência: 50% usuárias, 25% trabalhadoras e 25% gestoras/prestadoras de serviços de saúde, garantida a representação de 70% de mulheres.

Art. 9º - As Entidades e Movimentos Sociais, presentes na Plenária dos Movimentos Sociais Sindicais e Populares, reunir-se-ão separadamente para indicar nomes de seus representantes por segmento.

### Capítulo VI - Das Disposições Finais

Art.10 - As despesas com a preparação e realização desta Plenária Estadual de Entidades e Movimentos Sociais, Sindicais e Populares, preparatória para a 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres, correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais.

Paragrafo único - As despesas relacionadas com transporte e hospedagem das participantes serão de responsabilidade de cada entidade ou movimento.

Art. 11 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Minas Gerais.

Art. 12 - A organização da Plenária Estadual de Entidades e Movimentos Sociais, Sindicais e Populares é atribuição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres de Minas Gerais, conforme resolução CES-MG 021/2017.

Art.13 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2017.

Plenária do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais/  
Comissão Organizadora 1ª CESMu-MG

  
Ederson Alves da Silva

Vice-Presidente do CESMG

  
Renato Almeida de Barros

1º Diretor de Comunicação do CESMG

Homologo a Resolução CESMG N° 026/2017, conforme descrito acima.

Sávio de Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais/Gestor SUS/MG.

Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais



Resolução C E S M G 0261/17

[Ajuda](#) [Sair](#)

31/05/2017

Usuário: EDERSON ALVES DA SILVA

[Gestão de Imagens](#) [Envio de Matérias](#) [Meus Dados](#) [Pesquisa](#)

Cliente: SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

[A](#) [A](#) [A](#)

Matéria(s) enviada(s) com sucesso.  
Número do pedido: 946965  
Número da(s) publicação(ões) inserida(s) e associada(s) ao pedido: 968267

#### Detalhes do Pedido

Número do pedido: 946965

Tipo: Publicação Faturada

Data de criação: 31/05/2017

Situação atual: Pedido aberto, aguardando complementação de dados das publicações.

Descrição:

#### Publicações:

Registro / Publicação	Caderno ⓘ	Data Envio	Situação ⓘ	Data Publicação	Opções
968.267	Secretaria de Estado de Saúde	31/05/2017	Enviada	-	<a href="#">Detalhes da Publicação</a> <a href="#">Cancelar</a>

[Voltar ao início](#)

